

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>624937</u>
Classificação <u>03 01.10/ / /</u>
Data <u>12/02/2019</u>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. nada a opor
ao solicitado pela 10.
Comissão.

- à DAP
c/ e à 10.ª Comissão
12-2-19

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

N.º único 624937

N/Referência: 12 /10.º CTSS/2019

Data: 11/02/2019

ASSUNTO: Solicitação de junção das Petições n.º 113/XIII/1.º - «Pelo direito à redução do horário de trabalho, para acompanhamento de filhos até aos 3 anos de idade, em duas horas diárias, por parte de um dos progenitores» e 479/XIII/3.º - «Solicita alteração legislativa para que o custo com o direito à amamentação seja suportado pela Segurança Social em vez da entidade patronal»

Tendo esta Comissão deliberado favoravelmente sobre a admissibilidade das Petições n.º 113/XIII/1.º e 479/XIII/3.º, respetivamente nas reuniões de 2 de novembro de 2016 e 12 de setembro de 2018, de igual modo decidiu solicitar a Vossa Excelência, nos termos estatuídos no n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, que determine a sua junção num único processo de tramitação, já que se verifica uma manifesta identidade de objeto e pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CTSS
N.º Único <u>624937</u>
Entrada/Sol.º n.º <u>101</u> / Data <u>13/2/19</u>

Feliciano Barreiras Duarte